



Conselho Regional de Psicologia - RJ

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2011.

1º ESCLARECIMENTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Psicologia - 05ª Região vem apresentar resposta ao primeiro esclarecimento formulado pela COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS referente à **Licitação TP 011/2011**, que acontecerá no dia 01/02/2011. O objeto desta licitação é a contratação de empresa para serviços de ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS COM CHIP E/OU TARJA MAGNÉTICA.

Seguem, abaixo, as dúvidas da referida empresa e suas respectivas respostas em vermelho.

1. O subitem 21.1 do edital informa que as despesas decorrentes da contratação dos serviços de vigilante armado correrão na conta de "auxílio alimentação/refeição, código 31.11.02.08 do orçamento vigente."

É correto entender que houve equívoco na confecção do edital?

Vide retificação do Edital.

2. O subitem 18.1 informa que o pagamento será efetuado uma única vez. Considerando que o contrato terá vigência de 12 meses, devemos entender que o pagamento será efetuado uma vez por mês?

Sim, o pagamento será efetuado mensalmente.

3. Solicitamos informar se é correto entender que na proposta modelo, a alínea "b" refere-se ao valor que a contratada cobrará mensalmente a título de taxa de administração pelo fornecimento dos serviços descritos no "Demonstrativo de Planilha de Custos", valor este que não poderá ser menor que R\$ 0,01 (um centavo de real), que é a menor fração da moeda nacional.

O valor a ser informado refere-se à taxa de administração. O conteúdo da proposta de preços é de inteira responsabilidade das licitantes.

4. Finalizando, solicitamos informar que na proposta modelo, a alínea "a" deverá ser indicado o valor da despesa mensal do Conselho referente aos créditos nos cartões de R\$ 33.202,52, ao qual será acrescido o valor da taxa de administração, apurando-se, então, o valor global sobre o qual recairá o julgamento.

Esclarecemos que o valor global exposto na alínea "a" refere-se ao total mensal multiplicado por 12 (doze), referindo-se à quantidade de meses de vigência do contrato.

Atenciosamente,
CLAUDETE FRANCISCO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação